

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2004.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SEC. FAZENDA					
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		303.912,00		
TOTAL			303.912,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.128.2003.4499 CAPACITAÇÃO EM LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA	1	3	303.912,00		
TOTAL			303.912,00		
20006 COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		630.000,00		
TOTAL			630.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.126.2816.5564 SISTEMAS CORPORATIVOS E INFORMAÇÕES	1	3	630.000,00		
TOTAL			630.000,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SEC. FAZENDA					
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		933.912,00		
TOTAL			933.912,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.123.2012.1433 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	1	3	933.912,00		
TOTAL			933.912,00		

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000 SEC. FAZENDA					
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		933.912,00		
TOTAL			933.912,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.123.2012.1433 IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS	1	3	933.912,00		
TOTAL			933.912,00		

DECRETO Nº 48.656, DE 12 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo-DAESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 48.444, de 14 de Janeiro de 2004, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2004
GERALDO ALCKMIN
Eduardo Guardia
 Secretário da Fazenda
Andrea Calabi
 Secretário de Economia e Planejamento
Araldo Madeira
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2004.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SEC. TRANSPORTES					
16056 DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.-DAESP					
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1		552.000,00		
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1		1.548.000,00		
TOTAL			2.100.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.781.1607.4914 SEGURANÇA DA REDE DE AEROPORTOS ESTADU	1	3	2.100.000,00		
TOTAL			2.100.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SEC. TRANSPORTES					
16056 DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.-DAESP					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1		2.100.000,00		
TOTAL			2.100.000,00		
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.781.1607.1110 IMPLANTAÇ.AMPLIAÇ.MODERNIZ. AEROPORTOS	1	4	2.100.000,00		
TOTAL			2.100.000,00		

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
16000 SEC. TRANSPORTES					
16056 DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.-DAESP					
TOTAL	1	3	2.100.000,00		
MAIO			534.000,00		
JUNHO			534.000,00		
JULHO			172.000,00		
AGOSTO			172.000,00		
SETEMBRO			172.000,00		

OUTUBRO	172.000,00
NOVEMBRO	172.000,00
DEZEMBRO	172.000,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
16000 SEC. TRANSPORTES			
16056 DEPTO.AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SP.-DAESP			
TOTAL	1	4	2.100.000,00
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			2.100.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	VALOR	
LEI ART PAR INC ITEM					
11607 7 1º 3	2.100.000,00	2.100.000,00		0,00	
TOTAL GERAL	2.100.000,00	2.100.000,00		0,00	

DECRETO Nº 48.631, DE 11 DE MAIO DE 2004

Retificação do D.O. de 12-5-2004

Autoriza a Secretaria da Educação a, representando o Estado, celebrar convênios com Municípios Paulistas, objetivando a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino

ANEXO a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 48.631, de 11 de maio de 2004 CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações dos Participes

Na alínea “f” leia-se como segue e não como constou:

f) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme as instruções específicas emanadas do Tribunal de Contas do Estado;

CLÁUSULA QUARTA

Da Liberação dos Recursos

No “caput” da cláusula quarta, leia-se como segue e não como constou:

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em parcelas mensais, iguais e sucessivas, de acordo com o cronograma de desembolso, parte integrante deste termo de convênio.

Atos do Governador

DECRETO DE 12-5-2004

Designando, com fundamento no art. 2º do Dec. 48.328-2003, os adiante relacionados para integrarem, como membros, a Comissão de Coordenação e Acompanhamento da Política de Ações Afirmativas para Afrodescendentes:

Alexandre de Moraes, Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, que será o Presidente; Rodrigo Bandeira Luna, como representante da Casa Civil; Fabio Alonso, como representante da Secretaria de Economia e Planejamento; Paulo César dos Santos, RG 18.724.948, como representante da Secretaria da Segurança Pública; Renato Lages Fortes, RG 01.024.614-DF, como representante da Secretaria da Educação; Luiz Eduardo Batista, RG 10.316.958-X, como representante da Secretaria da Saúde; Maria Aparecida de Laia, como representante da Secretaria da Cultura; Vera Artaxo, como representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo; Ângela Cristina Leite Vieira, como representante da Unidade de Assessoramento em Comunicação, da Casa Civil; Jurandir Nogueira da Silva; Luiz Eduardo Batista, RG 10.316.958-X e Silvia Helena Seixas, como representantes do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra; João Baptista Gorges Pereira, como representante da Universidade de São Paulo - USP; Renato Hyuda de Luna Pedrosa, como representante da Universidade Estadual de Campinas - Unicamp; Benedito Barraviera, como representante da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” - Unesp; Adalzima Assumpção do Nascimento e Eduardo Aleixo do Nascimento, como representantes do Quilombo Central - Agentes de Pastoral Negros.

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 12-5-2004

No correio eletrônico de 7-5-2004-SJEL, sobre aprovação de convênios: “À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e o município e a entidade relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria.”

ANEXO I

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Salmourão	4ª etapa do Campeonato Paulista de Canoagem.	40.000,00

ANEXO II

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Liga Rio Pardense de Futebol - São José do Rio Pardo	Campeonato Regional de Futebol, categorias mirim, infantil e juvenil (masculino e feminino) e adulto feminino.	25.309,00

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 12-5-2004

Deferindo:

os pedidos de Inscrição no Registro Cadastral para prestação de serviços formulados pelas empresas:

Razão Social da Empresa: Análise Planejamento e Construção Ltda. - CNPJ: 58.059.759/0001-20 - RC: 0000013387 - Válido até: 13-5-2005;

Razão Social da Empresa: Cauá Engenharia e Comércio Ltda. - CNPJ: 04.281.938/0001-88 - RC: 0000013388 - Válido até: 13-5-2005;

Razão Social da Empresa: Cemat - Assessoria Jurídica e Administrativa S/C Ltda. - CNPJ: 59.991.463/0001-05 - RC: 0000013389 - Válido até: 13-5-2005;

Razão Social da Empresa: Construtora Simioni Viesti Ltda. - CNPJ: 49.154.396/0001-10 - RC: 0000013390 - Válido até: 13-5-2005;

Razão Social da Empresa: Vastur Agência de Viagens e Turismo Ltda. - CNPJ: 00.582.586/0001-40 - RC: 0000013392 - Válido até: 13-5-2005;

Razão Social da Empresa: TAMMG - Construtora e Incorporadora Ltda. - CNPJ: 02.670.897/0001-96 - RC: 0000013391 - Válido até: 13-5-2005;

os pedidos de Renovação no Registro Cadastral para prestação de serviços formulados pelas empresas: Razão Social da Empresa: Viação Lopes Ltda. - CNPJ: 44.920.411/0001-70 - RC: 0000013393 - Válido até: 13-5-2005.

Nota: De conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98 - A publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

Indeferindo:

face ao não atendimento à solicitação da Comissão, para complementação e esclarecimentos dos documentos exigidos para o cadastramento, o pedido formulado pela empresa:

Razão Social da Empresa: Star Gold Transportadora Turística Ltda. - EPP - CNPJ: 04.689.990/0001-78;

Razão Social da Empresa: EPP Engenharia Paulista de Projetos e Obras Ltda. - CNPJ: 03.825.911/0001-46;

Razão Social da Empresa: RA Marketing e Eventos S/C Ltda. - CNPJ: 02.597.070/0001-02;

face ao não atendimento à solicitação da Comissão, para complementação e esclarecimentos dos documentos exigidos para renovação do cadastramento, o pedido formulado pela empresa:

Razão Social da Empresa: Albatroz Serviços Gerais Ltda. - CNPJ: 00914430/0001-19.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Termos de Aditamento

Processo: GG-707-99 - Contrato: 7-99 - Parecer Jurídico: AJG 508-2004 - Contratante: Casa Civil - Contratada: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa - Objeto: Alteração da cláusula de reajuste do contrato original - Vigência: O prazo de vigência do presente termo, será a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: Em 7-5-2004.

Processo: GG-707-99 - Contrato: 8-99 - Parecer Jurídico: AJG 508-2004 - Contratante: Casa Civil - Contratada: Banco Nossa Caixa S/A. - Objeto: Alteração da cláusula de reajuste do contrato original - Vigência: O prazo de vigência do presente termo, será a partir da data de sua assinatura - Data da assinatura: Em 7-5-2004.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Convênio

Proc. FUSSESP nº 840/2003 - Parecer AJG nº 376/2004 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Saltinho. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Criação” - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 11/05/2004

Proc. FUSSESP nº 878/2003 - Parecer AJG nº 570/2004 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de São Pedro. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Alinhavando o Futuro” - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 11/05/2004

Proc. FUSSESP nº 833/2003 - Parecer AJG nº 418/2004 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Riversul. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Geração de Renda” - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12/05/2004

Proc. FUSSESP nº 700/2003 - Parecer AJG nº 342/2004 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Júlio Mesquita. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Confecção de Produtos Descartáveis e Outros” - Valor do Convênio: R\$ 8.860,00 sendo R\$ 8.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 860,00 por parte do Município. - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12/05/2004

Proc. FUSSESP nº 923/2003 - Parecer AJG nº 343/2004 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Viradouro. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Padaria Social de Viradouro” - Valor do Convênio: R\$ 8.300,00 sendo R\$ 8.000,00 por parte do FUSSESP e R\$ 300,00 por parte do Município. - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12/05/2004

Proc. FUSSESP nº 647/2003 - Parecer AJG nº 588/2004 - Participes: Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Guararapes. - Objeto: Transferência de recursos financeiros, a título de auxílio para o desenvolvimento do projeto “Resgatando a Cidadania” - Valor do Convênio: R\$ 8.000,00 - Prazo de Vigência: 90 dias, a partir da data da assinatura - Data da Assinatura: 12/05/2004

CASA MILITAR

Despacho do Chefe de Gabinete, de 7-5-2004

Ratificando, com fundamento no art. 26 da Lei 8666-93 e suas alterações posteriores, os atos de declaração de inexigibilidade de licitação praticadas pelo Dirigente da UGE 280106 - Administração da Casa Militar, a seguir listados, pois tem como base legal o “caput” do art. 25 da mesma lei e a dotação orçamentária da UGO 280013 - Casa Militar, por meio do elemento econômico 339050-15, na atividade 5345 - Serviços Administrativos da Casa Militar.

Processo GG-667-2004 - Inexigibilidade de licitação referente as despesas destinadas ao empenhamento ao sistema de limpeza Urbana, para o pagamento de taxas de resíduos sólidos domiciliares - Lixo, junto à Prefeitura Município de São Paulo, no valor estimado anual de R\$ 112,71.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho da Diretora Executiva, de 12-5-2004

Processo nº 283/2004 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a renovação da assinatura da Revista Isto É, a ser fornecido pela Empresa Editora Brasil 21 Ltda., nos termos do artigo 25,inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Processo nº 282/2004 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentada na autorização da Diretora Administrativa e Financeira e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a renovação da assinatura da Revista Isto É Dinheiro, a ser fornecido pela Empresa Editora Brasil 21 Ltda., nos termos do artigo 25,inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Extrato de Contrato

OES nº 0287/04-1 - Processo n.º 287/04 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP - Contratado: Nanci Aparecida Aleixo - Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto nº 600-1350 - Data da assinatura: 06/05/04 - Vigência: 160 dias - Valor total: R\$ 4.233,90 - Recursos Orçamentários: Atividade: 284708 Natureza: 339035

Economia e Planejamento

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços

Processo: 029/04 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados -SEADE - Ordem de Execução de Serviços: 007/04 - Contratado: Serralheria Nossa Senhora de Fátima Ltda. - Parecer Jurídico: 056/04 - Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de 01 porta dupla com aramado. - Valor Total: R\$ 615,00 - Recursos: Programa de Trabalho: 04122290455130000; Natureza da Despesa: 33903999; Fonte: 004001001. - Garantia: 27-04-04 à 26-04-06 - Prazo de Execução: 08 dias úteis contados da data de assinatura - Data da Assinatura: 27-04-04

Extrato de Distrato de Contrato

Processo: 083/04 - Contratante: Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados -SEADE - Contrato: 001/04 - Contratado: Equip Service Comercial Ltda. - Parecer Jurídico: 006/04 - Objeto: Distrato do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva ao sistema de ar condicionado instalado no Auditório da FSEADE, a partir de 04-05-04 - Data da Assinatura: 30-04